



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Edital No. 909/2026, de 25 de setembro de 2026

A Diretora do Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicações (DITIC) é responsável por planejar, coordenar e orientar as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicações do Instituto, abrangendo a governança, a sustentação da infraestrutura computacional e o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras, incluindo Internet das Coisas (IoT) e ciência de dados. Compete à DITIC: 1) Planejamento e Governança: estabelecer e manter políticas, normas e instrumentos estratégicos, como o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIN), garantindo o alinhamento aos objetivos institucionais e aos requisitos legais e regulatórios; 2) Suporte e Infraestrutura: prestar suporte técnico aos usuários e assegurar o funcionamento da infraestrutura tecnológica do Instituto; 3) Governança: gerir contratos e recursos orçamentários de TIC, além de definir padrões técnicos e de segurança da informação e 4) Inovação e Cultura: apoiar a prospecção de novas tecnologias e promover a cultura de governança, segurança e gestão de TIC no âmbito institucional.

1. SOBRE A UNIDADE

A Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações (DITIC) é responsável por planejar, coordenar e orientar as atividades de Tecnologia da Informação e Comunicações do Instituto, abrangendo a governança, a sustentação da infraestrutura computacional e o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras, incluindo Internet das Coisas (IoT) e ciência de dados. Compete à DITIC: 1) Planejamento e Governança: estabelecer e manter políticas, normas e instrumentos estratégicos, como o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIN), garantindo o alinhamento aos objetivos institucionais e aos requisitos legais e regulatórios; 2) Suporte e Infraestrutura: prestar suporte técnico aos usuários e assegurar o funcionamento da infraestrutura tecnológica do Instituto; 3) Governança: gerir contratos e recursos orçamentários de TIC, além de definir padrões técnicos e de segurança da informação e 4) Inovação e Cultura: apoiar a prospecção de novas tecnologias e promover a cultura de governança, segurança e gestão de TIC no âmbito institucional.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Edital de Seleção de GSISP de Nível Superior (NS) na área de Privacidade e Segurança da Informação

2.1. Edital nº 2 - GSISP de Nível Superior (NS) na área de Privacidade e Segurança da Informação INT/MCTI

Unidade Organizacional: Instituto Nacional de Tecnologia

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

É ofertada 01 (uma) oportunidade de GSISP de Nível Superior (NS) na área de Privacidade e Segurança da Informação, com lotação no Instituto Nacional de Tecnologia, no Rio de Janeiro/RJ, e jornada de 40 horas semanais e movimentação por cessão.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Tecnologia da Informação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)
- Segurança da Informação e/ou Privacidade - Nível ESPECIALIZAÇÃO (Obrigatório)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Atuação em segurança da informação (Obrigatório)

Tempo mínimo: 60 meses

- Experiência na atuação em gestão de segurança da informações (Obrigatório)
Tempo mínimo: 60 meses
- Desenvolvimento de atividades relacionadas com o PPSI (Obrigatório)
Tempo mínimo: 60 meses

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Desejável)
- GESTÃO DE RISCOS (Desejável)
- CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS (Desejável)
- RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA (Desejável)
- ARQUITETURA DE REDES DE COMPUTADORES (Desejável)
- SISTEMAS OPERACIONAIS (Desejável)
- PRÁTICAS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA, COMO PREVENÇÃO DE INTRUSÕES, ANÁLISE DE VULNERABILIDADES, ETC. (Desejável)
- ANTIVÍRUS E FIREWALLS (Desejável)
- ADMINISTRAÇÃO DE FIREWALLS (Desejável)
- CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Desejável)
- AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS (Desejável)

CERTIFICAÇÃO

- Nas áreas de Segurança da Informação e/ou Privacidade (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

span· Planejamento, gestão e execução de políticas de segurança da informação e privacidade;/span

span· Coordenar a implementação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) no INT;/span

span· Elaborar e revisar de normativos de segurança da informação;/span

span· Gerir as soluções de segurança de perímetro (Firewall/NGFW);/span

span· Apoio à conformidade com LGPD e normativos correlatos;/span

span· Apoiar processos e projetos de Governança em Segurança da Informação e Privacidade;/span

span· Promover a conscientização sobre boas práticas de segurança e privacidade entre os colaboradores com informes e eventos internos;/span

span· Desenvolver indicadores e métricas de segurança da informação alinhados à estratégia institucional;/span

span· Atuar de forma integrada com equipes de dados, governança, infraestrutura e desenvolvimento para segurança aplicada a dados orçamentários;/span

span· Apoiar o preenchimento do Autodiagnóstico do SISP e a melhoria contínua dos indicadores do iGOVSISP;/span

span· Apoiar a resposta e o tratamento de incidentes de segurança da informação, inclusive na atuação da equipe de resposta (ETIR)./span

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

span style="color: black;"Serão avaliados a formação acadêmica, a experiência profissional, os conhecimentos técnicos, as certificações e as competências do candidato na área de Segurança da Informação e Privacidade, conforme critérios estabelecidos no neste Edital./span

span style="color: black;"É condição indispensável para a análise do currículo que o candidato tenha enviado a carta de Anuência da Chefia. Caso a Carta não tenha sido apresentada na inscrição o candidato será considerado desclassificado./span

Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o e-mail/ spanspan style="color: red;" /span
int.gov.brspan style="color: red;" /spanaté a data estabelecida no item 4. CRONOGRAMA./span

Pontuação da Análise Curricular

Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, em área de Tecnologia da Informação ou correlata. /span
COMPROVAÇÃOspan style="color: black;": Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso. /span
PONTUAÇÃOspan style="color: black;": (não pontua);/span

Pós-graduação em Segurança da Informação e/ou Privacidade. /span
COMPROVAÇÃOspan style="color: black;": Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso. /span
PONTUAÇÃOspan style="color: black;": 2 pontos;/span

Atuação em gestão de segurança da informação. /span
COMPROVAÇÃOspan style="color: black;": Declaração ou atestado que comprove o tempo de atuação. /span
PONTUAÇÃOspan style="color: black;": 1 ponto por ano completo de atuação, considerados os últimos 5 anos. /span
PONTUAÇÃO MÁXIMAspan style="color: black;": 5 pontos;/span

Desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI). /span
COMPROVAÇÃOspan style="color: black;": Declaração ou atestado que comprove a atuação no PPSI. /span
PONTUAÇÃOspan style="color: black;": 2 pontos;/span

Cursos de capacitação, com carga horária mínima de 25 (vinte e cinco) horas cada, em Frameworks, Normas e demais correlatos na área de segurança da informação. /span
COMPROVAÇÃOspan style="color: black;": Certificado de conclusão de cada curso com carga horária. /span
PONTUAÇÃOspan style="color: black;": 1 ponto por curso realizado, considerados os últimos 5 anos. /span
PONTUAÇÃO MÁXIMAspan style="color: black;": 5 pontos./span

3.1.3. Recurso

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado./span

3.1.4. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.5. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 01/10/2026 até o dia 12/10/2026	
Análise Curricular	De 13/10/2026 até o dia 15/10/2026	
Recurso	De 16/10/2026 até o dia 19/10/2026	
Entrevista	De 20/10/2026 até o dia 23/10/2026	As entrevistas serão realizadas com os candidatos habilitados na fase de análise curricular. O não comparecimento do candidato à entrevista na data, no horário e no local definidos implicará sua desistência e consequente eliminação automática do processo seletivo, não cabendo segunda chamada./span Serão convocados apenas os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na etapa de avaliação curricular para a entrevista técnica./span

Resultado	De 26/10/2026 até o dia 27/10/2026	
-----------	------------------------------------	--

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.